

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

Justifica-se o presente Projeto de Lei 007/2013 que a Câmara pretende adaptar à nova realidade orçamentária e nova arrecadação, visando o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores para sua apreciação e aprovação.

Câmara Municipal de Vereadores de Pinto Bandeira, 03 (três) do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

ADAIR RIZZARDO

Presidente da Câmara de Vereadores

JORGE GUSTAVO TONDO Vice-Presidente

TERSINHA MASSOCCO PAESE

1ª Secretária

ADILSON ANTÔNIO SALINI

2º Secretário



PROJETO DE LEI 007/2013, DE ____ DE AGOSTO DE 2013.

DÁ NOVA REDAÇÃO À LETRA "B" DA LEI MUNICIPAL 022/2013, DE 04 DE JANEIRO DE 2013.

Art. 1° – A letra "B" do artigo 1° da Lei Municipal 022/2013 passa a ter a seguinte redação:

c) 01 cargo de provimento em comissão de Diretor da Câmara, 40 horas semanais, correspondente ao padrão CC-2, no valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) mensais.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de agosto de 2013.

Câmara Municipal de Vereadores de Pinto Bandeira, _____ do mês de agosto do ano de dois mil e treze.

ADAIR RIZZARDØ

Presidente da Câmard de Vereadores

JORGE GUSTAVO TONDO Vice-Presidente

TERSINHA MASSOCCO PAÈSE

1ª Secretária

ADILSON ANTÔNIO SALINI

2º Secretário